



# Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **02 de abril de 2024 a 08 de abril de 2024**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de agente de combate às endemias do quadro de pessoal efetivo do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, a ser regido em conformidade com as disposições do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 260/2007, de 26 de setembro de 2007, Portaria nº 320/2024, de 12 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis, obedecendo as normas seguintes:

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO a que se refere o presente Edital será executado pela empresa Status Consultoria e Assessoria Pública, no endereço eletrônico <http://concursos.statusnet.com.br/> e correio eletrônico [status.concursos@hotmail.com](mailto:status.concursos@hotmail.com).

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, de acordo com o ANEXO I deste Edital, e ainda as que surgirem no decorrer do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

1.3.1 Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3.2 Prova de Títulos, de caráter classificatório;

1.3.3 Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter eliminatório.

1.4 A convocação para as vagas informadas no ANEXO I deste Edital será feita de acordo com as necessidades do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA.

1.5 Os requisitos para investidura no cargo e suas atribuições estão relacionados no ANEXO II deste Edital.

1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no ANEXO III deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, sendo que as solicitações deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail [status.concursos@hotmail.com](mailto:status.concursos@hotmail.com). O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.8 Todas as publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, situada na Avenida Octogonal, s/nº, Quadra 21, Loteamento Jardim Imperial, fone/fax: (77) 3628-9000 – Luís Eduardo Magalhães – BA, CEP: 47.864-090, e nos endereços eletrônicos: <https://luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/> e <http://concursos.statusnet.com.br/>.

### **02 - DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

2.1 A fiscalização e o acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO caberão à Comissão Especial do Processo Seletivo Público para provimento de cargos de Agente de Combate às Endemias - ACE, designada pelo Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA por meio da Portaria nº 320/2024, de 12 de março de 2024.

2.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo deverá supervisionar todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.

2.3 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA indicará quantas pessoas forem necessárias para acompanhar a realização do certame, às quais incumbirão fiscalizar a



aplicação das provas e apuração do resultado junto à empresa realizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

2.4 Compete ao Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a publicação do resultado final.

2.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos imprescindíveis à sua plena elucidação, mediante prévio comunicado público que será publicado no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães – BA e no endereço eletrônico <https://luiseduardomagalhaes.ba.gov.br/>.

### **03 - DOS CARGOS**

3.1 Os cargos objetos do presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO são os constantes do ANEXO I deste Edital.

3.2 Os vencimentos constantes do ANEXO I estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

3.3 As atribuições do cargo estão contidas no ANEXO II deste Edital.

### **04 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 02/04/2024 e 08/04/2024, **ELETRONICAMENTE**, em qualquer horário, no endereço: <http://concursos.statusnet.com.br/>, sendo que o vencimento final do boleto para pagamento será dia 09/04/2024.

### **05 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Disposições Gerais:

5.1.1 A inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA serão realizadas de forma **ELETRÔNICA**.

5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo vedada a inscrição por terceiros, inclusive por meio de procuração.

5.2.2 O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, ato no qual declara estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submeterá às normas expressas neste Edital, bem como preencher com documento de identificação, que deverá ser apresentado no dia da prova mediante identidade original (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, ordens, conselhos etc., passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação) e CPF – Cadastro de Pessoa Física.

5.2.3 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário de Inscrição na rede bancária, lotéricas, caixas eletrônicos ou pelo internet banking, ressaltando que **NÃO SERÃO ACEITOS** depósitos efetuados em envelopes, transferências bancárias, DOC, TED, PIX, pagamento em espécie ou agendamentos de qualquer forma.

5.2.4 O candidato é unicamente responsável por eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.

5.2.6 Os candidatos que necessitarem de algum tipo de atendimento diferenciado no dia da realização das provas objetivas deverão fazê-lo no momento da inscrição, em campo próprio disponível no Formulário Eletrônico de Inscrição.



5.3 O valor da inscrição será de:

✓ **R\$ R\$ 70,00 (setenta reais)** por candidato.

5.3.1 A taxa da inscrição, uma vez paga, **NÃO SERÁ DEVOLVIDA**, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, ressalvadas as hipóteses do cancelamento ou suspensão do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

5.3.2 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.

5.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até a data de vencimento do boleto.

5.3.4 A Status Consultoria e Assessoria Pública, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao encerramento do período de inscrições.

5.3.5 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

5.3.6 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o processamento, pela empresa organizadora, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.4 Isenção:

5.4.1 Não haverá isenção do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.4.2. O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar no ato da inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita até meio salário mínimo e que não ultrapasse o teto de até 03 (três) salários mínimos, por meio de Declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município de residência do candidato, a ser enviada no e-mail: [status.concursos@hotmail.com](mailto:status.concursos@hotmail.com), digitalizada, no período de 02/04 a 03/04/2024, cujo julgamento ocorrerá até o dia 04/04/2024.

5.4.3. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão, além da comprovação do item 5.4.2, preencher o campo de inscrição pertinente com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.4.4 A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA se reserva o direito de confirmar em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

5.4.5 Na ocorrência de falsidade de declaração serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o candidato excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

5.4.6. A análise do pedido de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Status Consultoria e Assessoria Pública, que consultará o CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que após o indeferimento os candidatos poderão efetuar o pagamento da inscrição e concorrer normalmente.

5.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via correio, via fax, ou via e-mail.

5.4.8 Os candidatos que realizarem a opção pela isenção do valor da inscrição e apresentarem numeração inválida ou que não estejam mais enquadrados nas situações previstas no item 5.4.1, terão sua inscrição indeferida e serão automaticamente eliminados da lista de inscritos.

5.5 O candidato se sujeitará às normas deste Edital, respeitando o horário, local e data para realização das provas, conforme Cronograma previsto no ANEXO IV deste Edital.

5.6 A lista dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>, conforme datas previstas no Cronograma do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO IV).

5.7 A Status Consultoria e Assessoria Pública não se responsabiliza pelo não recebimento da taxa de inscrição por parte da instituição financeira, tampouco por eventuais problemas bancários no recebimento da taxa de inscrição.

## **6 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**



6.1 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para os cargos discriminados no ANEXO I e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5.

6.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2 Para concorrer a uma das vagas destinadas a portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2.1.

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, 01 (uma) hora para realização das provas deverá indicar tal necessidade na solicitação de inscrição e, além de enviar a documentação indicada na letra “b” deste subitem, deverá encaminhar requerimento, por escrito, até o dia 08/04/2024, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o art. 4º, § 2º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

6.2.1 O candidato com deficiência deverá entregar, até o dia 08/04/2024, por meio do sistema ou através do endereço eletrônico [status.concursos@hotmail.com](mailto:status.concursos@hotmail.com), o laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 6.2 e cópia simples do CPF, aos cuidados da Status Consultoria e Assessoria Pública, com referência ao Edital de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 002/2024.

6.2.2 O laudo médico e a cópia simples do CPF valerão somente para este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.2.7 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal 9.508/2018 e suas alterações.

6.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>, por ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

6.4.1 O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para impugnar o indeferimento, exclusivamente na Central de Atendimento da Status Consultoria e Assessoria Pública, por meio do e-mail: [status.concursos@hotmail.com](mailto:status.concursos@hotmail.com), restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5 A inobservância do disposto no subitem 6.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição e o indeferimento ao atendimento especial a que se refere o subitem 6.3 deste Edital.

6.6 A perícia médica será realizada após a convocação para posse do cargo sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, para o cargo que houver candidatos que se declararam portadores de deficiência aprovados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, e verificará sua qualificação como portador de deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

6.6.1 Compete à junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, a qualificação do candidato como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.



- 6.6.1.1 Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).
- 6.6.2 Incumbe à equipe multiprofissional integrada por seis servidores, sendo um deles médico, a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada pela junta médica e o exercício normal das atribuições do cargo, nos termos do art. 5º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.
- 6.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de cópia simples do CPF e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 6.8 A inobservância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 6.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado portador de deficiência, caso seja aprovado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, figurará na lista de classificação geral no cargo.
- 6.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo será eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
- 6.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se considerados portadores de deficiência e não eliminados na primeira etapa do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral no cargo.
- 6.12 As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

## **07 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

- 7.1 O Cartão Definitivo de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas, sendo de caráter obrigatório **SOMENTE** a apresentação do Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, que possibilitará o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria para triagem e durante as provas é **INDISPENSÁVEL**.
- 7.2 O Cartão Definitivo de inscrições dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães – BA (Edital nº 002/2024) estará disponível no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>, no mesmo período da divulgação da lista final de inscritos, na área do candidato.
- 7.3 É obrigação do candidato conferir no Cartão Definitivo de Inscrição seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à empresa Status Consultoria e Assessoria Pública **EXCLUSIVAMENTE** por meio do correio eletrônico: [status.concursos@hotmail.com](mailto:status.concursos@hotmail.com).
- 7.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Fiscalização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
- 7.5 As reclamações referentes ao CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO serão aceitas até a data da publicação do relatório final de inscritos e locais de realização das provas.

## **8 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

- 8.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será realizado em 03 (três) etapas, que consistirão em: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório; Prova de Títulos, de caráter classificatório, e Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter eliminatório.
- 8.2 Os detalhes do cargo são os descritos no ANEXO I.



8.3 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO I deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

8.4 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para aqueles que obtiverem pontuação classificatória na Prova Objetiva.

8.5 O Curso Introdutório de Formação Inicial terá duração de 40 (quarenta) horas-aula e seguirá o disposto na Portaria nº 243, de 23 de setembro de 2015, do Ministério da Saúde, com uma duração prevista de até 05 (cinco) dias, com aplicação de prova após o curso com caráter eliminatório, sendo convocados somente os 60 (sessenta) candidatos mais bem classificados.

## **09 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

9.1 O conteúdo programático sobre o qual versará a prova objetiva de múltipla escolha integram o presente Edital no seu ANEXO III.

9.2 As atribuições dos cargos integram o presente edital, conforme ANEXO II.

## **10 - DAS PROVAS**

### **1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA**

10.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme QUADRO I.

10.1.1 Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado, sendo vedada a sua substituição.

10.3 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Resposta.

10.4 A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se estabelecidos no quadro abaixo:

**QUADRO I - ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DAS QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
Língua Portuguesa	15	2,0	30
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
<b>TOTAIS</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

10.5 A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão de Resposta, terá duração de 04 (quatro) horas.

10.6 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.7 A transcrição das alternativas para o Cartão de Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Resposta, verificar se o número deste corresponde ao seu número de inscrição contido no Comprovante de Inscrição e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Resposta.



10.8 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após decorrido 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

10.10 O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala após transcorridas 03 (três) horas, contadas do seu efetivo início.

10.11 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de uma só vez.

10.11.1 No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo 01 (um) ou 02 (dois) desses necessários para cumprir o subitem (10.11), a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

10.12 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo programático e/ou aos critérios de avaliação.

10.13 Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões.

10.14 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Questões, se ainda não puder levá-lo, e o Cartão de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

10.15 O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no portal <http://concursos.statusnet.com.br/>, no 1º (primeiro) dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12h (horário de Brasília), conforme previsto no Cronograma – ANEXO IV.

10.16 Será eliminado do presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.17 No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Status Consultoria e Assessoria Pública procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, com o preenchimento e assinatura do formulário de recurso (ANEXO V), solicitando a inclusão do candidato. A Status Consultoria e Assessoria Pública reterá a cópia do comprovante de pagamento e procederá com a apuração do ocorrido.

10.18 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Status Consultoria e Assessoria Pública, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

10.18.1 Constatada a improcedência da inscrição, será ela automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS**

10.19 Aos candidatos que lograrem êxito na Prova Objetiva, será assegurado o direito à apresentação de Título de Formação e comprovação de tempo de serviço, nos moldes a seguir e na seguinte escala de pontuação:

10.19.1 Áreas consideradas para a prova de títulos:

ÁREA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>15</b>

**QUADRO II**  
**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**



TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ENDEMIAS 30H.	0,5	0,5
CURSO BÁSICO DE AGENTE DE ENDEMIAS 60H	1,5	1,5
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM ÊNFASE NO COMBATE DE ENDEMIAS 1.275H	3.0	3.0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>5.0</b>

**QUADRO III**  
**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de serviço prestado à Administração Pública, através de documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em área compatível com o cargo pleiteado, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou Órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.	1.0 (por atestado de prestação de serviço inferior a um ano)	<b>10.0</b>
	2,0 (por cada ano comprovado no atestado de prestação de serviço)	

10.20 Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo considerado para efeito da contagem de pontos cada documento isoladamente.

10.21 Os títulos e comprovantes de tempo de serviço deverão ser entregues após a publicação da relação parcial de aprovados, conforme Cronograma previsto no ANEXO IV, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, situada na Avenida Octogonal, s/nº, Quadra 21, Loteamento Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães – BA, CEP: 47.864-090, fone/fax: (77) 3628-9000, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Público nº 002/2024, **PRESENCIALMENTE**, a fim de que sejam conferidos e protocolados por membro da Comissão.

10.21.1 Os comprovantes de tempo de serviço somente serão computados nas situações em que o candidato for declarado aprovado na Prova Objetiva. Caso o candidato não componha a pontuação mínima na Prova Objetiva, não serão aferidas as pontuações de Titulação e Tempo de Serviço.

10.22 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, anexando formulário próprio para entrega de títulos - ANEXO VI, disponível neste Edital, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que serão entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no Formulário de Títulos.

10.23 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a entrega de documentos via postal, correio eletrônico ou fax.

10.24 Os títulos deverão ser entregues em envelope aberto com o nome completo do candidato, acompanhado dos documentos de identificação, endereço completo do candidato e o cargo público para o qual se inscreveu.

10.25 Todos os títulos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.





10.26 Nenhum documento será devolvido ao candidato após sua entrega à Comissão Especial do Processo Seletivo Público.

10.27 Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues sem especificação clara da carga horária e o que determinam os QUADROS II e III.

### **3ª ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL**

10.28 Aos candidatos classificados nas 02 (duas) etapas anteriores, será assegurado o direito à realização do Curso Introdutório de Formação Inicial, nos moldes a seguir especificados.

10.29 O Curso Introdutório de Formação Inicial terá duração de 40 (quarenta) horas-aula e seguirá o disposto na Portaria nº 243, de 25 de setembro de 2015, do Ministério da Saúde, com uma duração prevista de até 05 (cinco) dias, com aplicação de prova após o curso, com caráter eliminatório. As atividades do Curso Introdutório de Formação Inicial serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e/ou vespertino.

10.30 A etapa será composta por classificados mais cadastro reserva, não podendo ultrapassar o número de 60 (sessenta) candidatos.

10.31 Será publicada convocação dos candidatos aptos à realização da etapa, em data estabelecida no Cronograma - ANEXO IV, podendo ser aplicadas no turno matutino e/ou vespertino, nas Escolas Públicas do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA de acordo com disponibilidade de local e espaço.

10.32 Será eliminado do presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, o candidato que não obtiver 100% (cem por cento) de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial e/ou não obtiver aproveitamento no referido curso.

10.33 As informações inerentes à avaliação, plano de ensino, metodologias e conteúdo do Curso Introdutório de Formação Inicial serão publicadas junto com a lista de convocados, em data estabelecida no Cronograma - ANEXO IV.

### **11 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

11.1 As provas Objetivas serão realizadas na data estabelecida no Cronograma - ANEXO IV, podendo ser aplicadas no turno matutino e/ou vespertino, nas Escolas Públicas do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA de acordo com a quantidade de inscritos, conforme Edital de Convocação a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA e no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>.

11.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas na cidade, reserva-se o direito de alocá-los em cidades vizinhas, o que será comunicado no endereço eletrônico <http://concursos.statusnet.com.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA.

11.2 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 02 (dois) candidatos que assinarão o termo, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

11.3 O candidato deverá conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do Caderno de prova, conforme especificado no QUADRO I deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no Caderno de Prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a coordenação da empresa responsável pela realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

11.4 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Executivo Municipal, o que se dará ampla divulgação.

11.5 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, ou de



alguma de suas fases, à empresa realizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será reservado o direito de cancelar e/ou substituir provas, de modo a viabilizar o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

11.6 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação), não sendo aceita cópia do documento, ainda que autenticada.

11.7 Recomenda-se aos candidatos comparecer ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do início das provas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no item 11.6, Cartão Definitivo de Inscrição, ou anotações do horário e local de prova, extraídos do relatório afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, portando apenas CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (acrílica), de cor AZUL OU PRETA.

11.8 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.7 deste Edital.

11.9 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.

11.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

11.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.

11.12 O candidato que porventura se sentir mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, será eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

11.13 Durante a realização das provas será eliminado automaticamente do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO o candidato que:

- a) comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato ou pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;
- b) consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
- c) utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas (veja subitem 11.7 deste Edital);
- d) permanecer no recinto das provas portando qualquer equipamento eletrônico tais como relógio, calculadora, agendas eletrônicas ou similares, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;
- e) permanecer no recinto das provas portando telefone celular ou caso o aparelho venha a tocar, mesmo estando desligado;
- f) adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma;
- g) agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;
- h) apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
- i) não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- j) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- k) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



11.14 O candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando equipamento eletrônico, ligar ou atender ligação de aparelho celular ou se retirar da sala de prova antes do término desta, portando telefone celular ou equipamento eletrônico, terá sua Prova Objetiva recolhida imediatamente e será eliminado do certame, ficando o fato registrado na ATA de FISCALIZAÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO e assinada pelo representante da empresa e por 03 (três) testemunhas.

11.15 O candidato que infringir o disposto no subitem 11.13, “d”, “e” e “f”, não receberá o Caderno de Prova enquanto não se desfizer do telefone celular, equipamento eletrônico e de qualquer tipo de arma.

11.16 No dia de realização das provas, a Status Consultoria e Assessoria Pública poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido, conforme o que determina o subitem 11.13. Em caso positivo, após o início das provas, o candidato será eliminado.

11.17 As salas de provas serão fiscalizadas por pessoal técnico da Status Consultoria e Assessoria Pública, pela Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO e demais pessoas especialmente designadas por ato do Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA.

11.18 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

11.19 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim.

11.20 Na hipótese do item anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela empresa realizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

11.21 Ao terminar a Prova Objetiva de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, ficando o fato registrado na Ata de Fiscalização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

11.22 Na realização da Prova Objetiva de múltipla escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

11.23 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da prova, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

11.24 O Caderno de Prova objetiva de múltipla escolha pertencerá ao candidato após decorridas 03 (três) horas do início da prova.

11.25 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da 1ª capa do Caderno de Provas.

11.26 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar os envelopes e assistir o lacre dos envelopes.

## **12 – DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

12.1 As nomeações obedecerão a ordem de classificação final constante da homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

12.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas com classificação posterior ao número de vagas determinado no ANEXO I deste Edital comporão o CADASTRO DE RESERVA.

12.3 O CADASTRO DE RESERVA se necessário poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

## **13 - DO DESEMPATE**

13.1 Apurado o total de pontos da Prova Objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que na data da divulgação deste Edital tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta)



anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos.
- b) obtiver maior aproveitamento na prova de Português;
- c) tiver a idade mais elevada;
- d) por sorteio público a ser definido em Edital próprio, contemplando a lista de candidatos aptos.

#### **14 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos na Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA e no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>.

14.2 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados e eliminados serão publicados separadamente, objetivando a agilidade dos serviços públicos.

#### **15 - DOS RECURSOS**

15.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio (ANEXO V) contra o cancelamento de inscrição, o gabarito oficial, questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos demais resultados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, de acordo com o Cronograma - ANEXO IV, desde que devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 15.2 deste Edital.

15.2 O recurso a que se refere o subitem 15.1, dirigido ao Presidente da Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, para o e-mail: [status.concursos@hotmail.com](mailto:status.concursos@hotmail.com) e apresentados em obediência às seguintes especificações:

- a) indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela empresa realizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;
- b) deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
- c) com fundamentação clara e objetiva do pleito recorrido;
- d) por meio do formulário próprio, preenchido eletronicamente ou manuscrito, assinado e digitalizado de forma legível, sem emendas, rasuras, borrões e qualquer outro erro que dificulte a compreensão do pedido pela Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

15.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

15.4 Os recursos especificados neste Edital, no subitem 15.1, poderão ser interpostos pessoalmente ou por procurador (procuração com poderes específicos para este fim).

15.5 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que forem interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

15.6 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo ou decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da interposição de recurso.

15.7 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da Prova Objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no item 15.6.

15.8 Cada candidato somente poderá pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.

15.9 Não serão aceitos recursos coletivos.



15.10 A decisão proferida pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

## **16 - DA POSSE**

16.1 São requisitos para a posse: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

16.2 O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade na data da posse e entregar, após a convocação para posse, 02 (duas) fotos 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- e) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Declaração de Bens;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- i) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- j) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães – BA;
- k) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 03 (três) meses).

16.2.1 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

16.2.2 Entende-se por comprovante de endereço, citado no item 16.2, alínea “k”, os seguintes documentos:

- a) o comprovante de endereço residencial deve ser em nome do candidato ou do cônjuge ou companheiro ou dos pais (caso com eles resida), junto com a certidão de casamento e/ou dos pais junto com a certidão de nascimento.
- b) caso o comprovante de endereço residencial esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro(a) no caso de união estável, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável por meio de sentença judicial ou certidão cartorária.
- c) as situações que não se enquadrar nos itens “a” e “b”, o candidato deverá apresentar declaração de residência assinada pelo proprietário, acompanhada por cópia simples de documento de identificação pessoal, para conferência de assinatura, e comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial).

16.3 No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Esta avaliação será composta por uma junta médica, que irá avaliar a condição para o cargo e condição física e mental do candidato, que deverá apresentar na oportunidade o cartão de pessoa com deficiência (cartão PcD).

16.4 Para investidura no cargo deverão ser respeitados além dos elementos constantes neste Edital, também o que regulamenta o art. 6º, inciso II, da Lei nº 11.350/2006: “ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; *(Redação alterada pela Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018)*”.



16.5 O Candidato mesmo após empossado deverá manter estrito cumprimento aos requisitos da Lei nº 11.350/2006, cabendo à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA proceder à fiscalização e aplicação das sanções administrativas pertinentes.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nos termos em que se acham aqui estabelecidas.

17.2 O edital completo que regulamenta este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/> e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

17.3 O preenchimento do requerimento de inscrição eletrônico é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observado o item 5.2.1 deste Edital.

17.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do relatório das inscrições (Cronograma no ANEXO IV), que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA e no endereço eletrônico <http://concursos.statusnet.com.br/>.

17.5 A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA e a empresa realizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador, por deixar de ler este Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

17.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a empresa realizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO não fornecerá a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

17.7 Será publicado no relatório do resultado final apenas os nomes dos candidatos aprovados.

17.8 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das leis municipais inerentes ao processo.

17.9 O prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição Federal), sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas no Edital, dentro do prazo de validade do certame, exceto cadastro de reserva.

17.10 Publicado o Edital de Convocação para posse dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

17.11 A aprovação neste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EXCETO CADASTRO DE RESERVA cria direito à nomeação, que obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, dentro do prazo de validade do certame.

17.12 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA.

17.13 O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, seu endereço atualizado, visando eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA convocá-lo por falta dessa atualização.

17.14 A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, através do órgão competente, fornecerá ao candidato nomeado todas as instruções necessárias à sua posse.

17.15 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

17.16 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

17.17 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

17.18 Todas as publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA e no endereço eletrônico: <http://concursos.statusnet.com.br/>.

17.19 O planejamento e execução do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO até a publicação do relatório final dos candidatos aprovados ficarão sob responsabilidade, por contrato, da empresa Status Consultoria e Assessoria Pública, endereço eletrônico <http://concursos.statusnet.com.br/>.

17.20 A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA e a empresa realizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

17.21 A eliminação de registros escritos produzidos durante o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

17.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 320/2024, de 12 de março de 2024.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 22 de março de 2024.

**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA**

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo**

**Status Consultoria e Assessoria Pública**



**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	20 + CR	40H SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.824,00

PCI Concursos





**ANEXO II**

**QUADRO – CATEGORIA FUNCIONAL**

<b>CARGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL/ATRIBUIÇÕES</b>
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	<p>O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do Município.</p> <p>São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.</p>



**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**

➤ **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de textos; Ortografia; Verbo: tempo, modos, vozes e conjugações; Pronome e seu emprego; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Estrutura da frase, da oração e do período; Sintaxe; Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Formação de palavras; Literatura; Classes gramaticais; Acentuação; Análise sintática.

**MATEMÁTICA:**

Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria – Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política; Saúde Pública; Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro; Estrutura política brasileira; História e geografia do município de Luís Eduardo Magalhães – BA; Lei Orgânica Municipal; Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080 e 8.142/90); Visita Domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções Básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; noções básicas sobre doenças de notificação compulsória, Leishmaniose, Esquistossomose, Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Febre Maculosa, Cólera; Doença de Chagas. Definição: Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle Mecânico e Químico, Área de Risco, Febre Amarela, Zika Virus, Febre Chikungunya, Malária, Zoonoses, Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais e residências. Lei ordinária nº. 11.350 e suas alterações. Lei 13.595/2018. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, SUS -Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	22/03/2024
PERÍODO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO	DE 02/04/2024 A 03/04/2024
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>DE 02/04/2024 A 08/04/2024</b>
DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE INSCRIÇÃO	09/04/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	15/04/2024
PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	DE 16/04/2024 A 17/04/2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	25/04/2024
<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>12/05/2024</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	13/05/2024
PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA	14/05/2024 A 15/05/2024
DIVULGAÇÃO DO GABARITO APÓS RECURSO	20/05/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CONVOCADOS PARA A 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS	20/05/2024
<b>PERÍODO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – 2ª ETAPA</b>	<b>DE 21/05/2024 A 22/05/2024</b>
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CONVOCADOS PARA A 3ª ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL	24/05/2024
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO - 3ª ETAPA</b>	<b>DE 27/05/2024 A 31/05/2024</b>
RESULTADO PRELIMINAR	04/06/2024
PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	05/06/2024 A 06/06/2024
RESULTADO FINAL A PARTIR	07/06/2024



